



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 010/97

Autor IZAIAS FERREIRA DE JESUS

Assunto AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE ESCADA NA RUA O EM JAPERI

Apresentado em 24 de FEVEREIRO de 19 97
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em _____ de _____ de 19 _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo officio n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____

" Total em _____ de _____ de 19 _____

Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____

Publicado em 23 de Outubro de 19 97 no jornal Folha

Lei n.º 464/97

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº 464/97

"Autoriza construção de escada na Rua "O" em Japeri".

Autor: VEREADOR IZAÍAS FERREIRA DE JESUS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA
A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a construir uma escada, em alvenaria, na Rua "O", bairro Chacrinha, dando acesso a ESCOLA ALMIRANTE TAMANDARÉ.

Art.2º - A despesa com a presente Lei correrá por conta do orçamento do ano de 1996.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 16 de Outubro de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 20/02/1997

N.º 010 L.º 001 Fls. 027

PROJETO DE LEI Nº

"Autoriza construção de escada na
rua "O" em Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

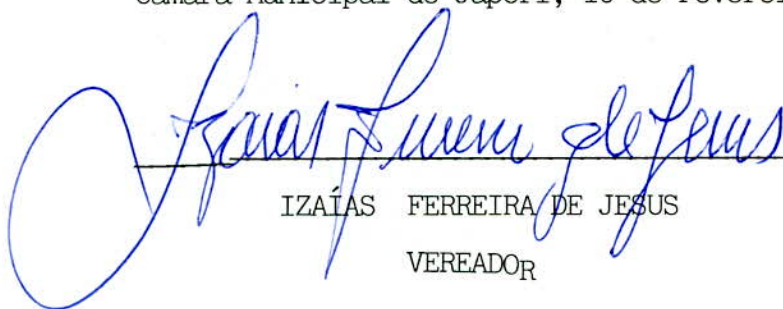
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a
construir uma escada, em alvenaria, na rua "O", bairro Chacrinha, dando
acesso a Escola ALMIRANTE TAMANDARÉ.

Art. 2º - A despesa com a presente Lei correrá por conta do
orçamento do ano de 1996.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 19 de Fevereiro de 1997.


IZAIAS FERREIRA DE JESUS
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 27/02/97

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 03/03/97

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 05/03/97



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Autoriza construção de escada na
Rua "O" em Japeri".

Autor: IZAÍAS FERREIRA DE JESUS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Japeri autorizado a
construir uma escada, em alvenaria, na rua "O", bairro Chacrinha, dando
acesso a Escola ALMIRANTE TAMANDARÉ.

Art. 2º - A despesa com a presente Lei correrá por conta do
orçamento do ano de 1996.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 06 de Março de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
 FINANCEIRA
 E TOMADA DE CONTA

Izaías Ferreira de Jesus.

PROJETO Nº 020/87

AUTOR:

Designo Relator o Vereador

Paulo

Paula F. Gaudades

EM _____ / _____ / _____

Ju

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR IZAIAS FERREIRA DE JESUS
 _____, cuja ementa é: AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE ESCADA
NA RUA "O" EM JAPERI.

_____ apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois apon-
 ta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele de-
 corrente.

Japeri, _____ / _____ / _____

Paulo

Paula F. Gaudades

RELATOR

João Alves

Ju

MEMBRO

Ju

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 030/97

AUTOR: Izaías Ferreira de Jesus.

c. Alberto
 Designo Relator o Vereador
Carlos Alberto Vitorino
 EM _____ / _____ / _____
Edio
Edio Rodrigues Fortes
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O projeto em tela de autoria do Vereador Izaías Ferreira de Jesus _____, cuja ementa é: "Autoriza construção de escada na Rua "O", em Japeri"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, _____ / _____ / _____
c. Alberto
Carlos Alberto Vitorino
 RELATOR

 MEMBRO
Edio
Edio Rodrigues Fortes
 MEMBRO